



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2017/ 5030030-04(SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES (Filtro, Membrana de Osmose, Pipetas, Medidores de PH, Cadeira Giratória, Inversor de frequência, ...)**, pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 5030030-04**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 14/11/2017 até às 10:00 hs.

Data de abertura dos envelopes:

- 1ª. Abertura dia, 14/11/2017 às 10:00hs (envelope 1);
- 2ª. Abertura dia, 21/11/2017 às 10:00hs (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **14/11/2017 às 10:00hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **21/11/2017 às 10:00hs**



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES (Filtro, Membrana de Osmose, Pipetas, Medidores de PH, Cadeira Giratória, Inversor de frequência, ...)**, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2017/ 5030030-04

Dia, 14/11/2017 até às 10:00 hs.

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2017/5030030-04

Dia, 14/11/2017 até às 10:00 hs.

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca e o modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.



5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para



abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento **que não o Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.



11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.



12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 06 de outubro de 2017.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2017/5030030-04

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2017/5030030-04
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2017/5030030-04, Processo n. 2017/5030030-04FATEC.

Em ____/____/2017.

Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2017/5030030-04

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2017/5030030-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES (Filtro, Membrana de Osmose, Pipetas, Medidores de PH, Cadeira Giratória, Inversor de frequência, ...)**, pelo período de 12 meses, a CR N° 2017/5030030-04, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2017/5030030-04**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2017/5030030-04**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2017.





ANEXO VI

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ITENS DE CONSUMO					
01	40	un	Filtro rápido FR 0500 para uma pré filtragem do equipamento osmose reversa Evolution RO 0320 capacidade de 20 L/hora.		
02	40	un	Filtro em cartucho de carvão ativado/polipropileno 10" X 2,5" para um equipamento de osmose reversa Evolution RO 0320 capacidade de 20 L/hora.		
03	100	un	Filtro em cartucho leito misto SATI para um equipamento de osmose reversa Evolution RO 0320 capacidade de 20 L/hora.		
04	10	un	Membrana de osmose reversa 1,8" X 11,75" para um equipamento de osmose reversa Evolution RO 0320 capacidade de 20 L/hora.		
05	30	un	Pipetas de 4 ml microcapilares de 40 cm de comprimento, sendo que a aste superior (microcapilar) tenha 15 cm e a aste inferior em torno de 15 cm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
06	30	un	Pipetas de 5 ml microcapilares de 40 cm de comprimento, sendo que a aste superior (microcapilar) tenha 15 cm e a aste inferior em torno de 15 cm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
07	30	un	Pipetas de 10 ml microcapilares de 40 cm de comprimento, sendo que a aste superior		



			(microcapilar) tenha 15 cm e a aste inferior em torno de 15 cm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
08	30	un	Pipetas de 15 ml microcapilares de 40 cm de comprimento, sendo que a aste superior (microcapilar) tenha 15 cm e a aste inferior em torno de 15 cm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
09	30	un	Pipetas de 20 ml microcapilares de 40 cm de comprimento, sendo que a aste superior (microcapilar) tenha 15 cm e a aste inferior em torno de 15 cm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
10	30	un	Pipetas de 25 ml microcapilares de 40 cm de comprimento, sendo que a aste superior (microcapilar) tenha 15 cm e a aste inferior em torno de 15 cm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
11	30	un	Pipetas de 30 ml microcapilares de 40 cm de comprimento, sendo que a aste superior (microcapilar) tenha 15 cm e a aste inferior em torno de 15 cm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
12	30	un	Pipetas de 50 ml microcapilares de 40 cm de comprimento, sendo que a aste superior (microcapilar) tenha 15 cm e a aste inferior em torno de 15 cm.		



			A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
13	1000	un	Frasco snap cap de 100 ml com tampa de pressão. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
14	1000	un	Erlenmeyer em vidro de 50 ml com bocal sobressaliente (não há necessidade de indicação do volume na parede). A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna. 		
15	1000	un	Erlenmeyer em plástico de 50 ml com bocal sobressaliente (não há necessidade de indicação do volume na parede). A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna. 		
16	500	un	Tubo de ensaio para uso em bloco digestor em borosilicato		




			de 85 mm X 22 mm X 2 mm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
17	500	un	Funis em vidro de 40 a 44 mm de comprimento e diâmetro superior externo de 28 mm. A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
18	500	un	Tubo de digestão em borosilicato de 85 mm X 22 mm (medidas externa). A empresa vencedora, deverá apresentar um item para avaliação e análise interna.		
19	50	un	Becker de 100 ml		
20	50	un	Becker de 250 ml		
21	50	un	Becker de 500 ml		
22	50	un	Becker de 1000 ml		
23	50	un	Becker de 2000 ml		
24	50	un	Becker de 2000 ml		
25	50	un	Balão de 500 ml		
26	50	un	Balão de 1000 ml		
27	50	un	Balão de 2000 ml		
28	50	un	Eletrodo para medir pH do solo SCO6R para o equipamento TEC11 da tecnal		
29	60	Caixas com 50 pares	Botina Elástico Bidensidade de segurança confeccionada em couro de alta qualidade, dorso acolchoado com espuma pu, costuras reforçadas, elásticos laterais encobertos de alta resistência, tipo exportação, forro antibacteriano, palmilha conformada anatomicamente antibacteriana e solda pu, bidensidade resistente e injetado diretamente no cabedal, numeração do 34 ao 46		
30	50	Caixas com 50 pares	Luvas nitrílicas azul, espessura 0,10mm, interior clorinado, tamanho P		
31	50	Caixas com 50	Luvas nitrílicas azul, espessura 0,10mm, interior clorinado,		



		pares	tamanho M		
32	50	Caixas com 50 pares	Luvas nitrílicas azul, espessura 0,10mm, interior clorinado, tamanho G		
33	50	Caixas com 50 pares	Luvas nitrílicas triplus azul, espessura 0,20mm, interior clorinado , tamanho P		
34	50	Caixas com 50 pares	Luvas nitrílicas triplus azul, espessura 0,20mm, interior clorinado , tamanho M		
35	50	Caixas com 50 pares	Luvas nitrílicas triplus azul, espessura 0,20mm, interior clorinado , tamanho G		
36	50	un	Protetor auricular tipo concha de boa atenuação, mínimo 26db		
37	50	un	Respirador facial 6200, proteção das vias respiratórias contra partículas tóxicas, fumos de solda e vapores orgânicos, desde que equipado com o cartucho adequado		
38	50	un	Respirador semi facial 7500 - silicone		
39	50	un	Cartuchos químicos 6002, indicado para gases toxicos		
40	50	un	Cartuchos indicados para vapores orgânicos e gases acidos		
41	50	un	Cartuchos químicos 6005 indicado para formaldeidos		
42	50	un	Respirador semi facial 3200 com proteção das vias respiratórias contra partículas e vapores orgânicos		
43	50	un	Cartuchos químicos 3001 (filtro da classe FBC 2), Filtro P2 – 7711 para respirador 3200		
44	100	un	Respiradores valvulado 9312, ideal para proteger de poeiras e névoas, onde o Fpa (fator de proteção atribuído) é 10, ou seja, para ambientes cujo contaminantes não exceda 10 vezes o seu limite de tolerância.		
45	50	un	Óculos, modelo nitro, incolor, lentes de policarbonato, com		



			tratamento anti risco e antibaçoante, laterais com proteção.		
46	100	un	Séries em madeira (lixada e pintada e perfuradas com 10 furos equidistantes de 4 cm de diâmetro, madeira de média a alta densidade para fixação de erlenmayer. Essa séria deve ser dividida em 2 partes para colocação dos erlenmayer e fixada com parafusos. Dimensões: C=67,5 cm, L=5 cm e E= 2cm. O laboratório pode fornecer um exemplar para cotação. 		
47	30	frascos 500 g	Acetato de cálcio monohidratado PA.		
48	30	frascos 250 g	Ácido ascórbico PA com grau de pureza máximo.		
49	30	frascos 500 g	Acetato de cálcio monohidratado PA com grau de pureza máximo.		
50	20	Litro	Ácido perclórico PA 70%		
51	10	frascos 25 g	Azul de bromotimol		
52	10	Kg	Cloreto de bário dihidratado		
53	50	Kg	Cloreto de cálcio dihidratado		
54	10	500 g	Cloreto de estrôncio PA com grau de pureza máximo.		
55	10	10 g	Curcumina		
56	200	kg	Dicromato de sódio PA		
57	100	Galões 20 L	Álcool etílico 96 %		
58	10	500 g	Fosfato de cálcio monobásico monohidratado PA		
59	300	Litros	Ácido sulfúrico PA		
60	60	Litros	Ácido clorídrico fumegante 37% PA		



61	60	Litros	Ácido nítrico 65% PA		
62	200	Kg	Cloreto de potássio PA		
63	10	500 g	Molibdato de amônio tetra hidratado PA com grau de pureza máximo.		
64	15	Kg	Hidróxido de sódio PA		
65	40	Kg	Oxalato de Amônio PA		
66	10	500 g	MÊS [ácido 2-(N-morfolino) etanosulfônico monohidratado PA		
67	2	kg	Imidazol		
68		Litro	Ácido fluorídrico		
69	10	kg	Nitrato de Amônio PA		
70	3	ampola	Padrão de Cálcio de 1000 mg/L Titrisol, densidade de 1.07 g/cm ³ (20 °C) e pH 0.5 (H ₂ O, 20 °C		
71	3	ampola	Padrão de Magnésio de 1000 mg/L Titrisol, densidade de 1.016 g/cm ³ (20 °C) e pH 0.5 (H ₂ O, 20 °C		
72	3	ampola	Padrão de Cobre Titrisol de 1000 mg/L CuCl ₂ em H ₂ O ₂ , densidade de 1.04 g/cm ³ (20 °C) e pH 3.2 (H ₂ O, 20 °C		
73	3	ampola	Padrão de Zinco Titrisol de 1000 mg/L ZnCl ₂ em H ₂ O ₂ , densidade de 1.04 g/cm ³ (20 °C) e pH 2.0 (H ₂ O, 20 °C		
74	3	ampola	Padrão de Manganês Titrisol de 1000 mg/L MnCl ₂ em H ₂ O ₂ , densidade de 1.04 g/cm ³ (20 °C) e pH 4.5 (H ₂ O, 20 °C		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ITENS PERMANENTES					
75	2	un	Medidor de pH de bancada microprocessado com saída e leitura para 11 eletrodos simultâneos. O mesmo deverá conter 11 conjuntos (250 ml) de soluções tampão pH 4,0 e 7,0 e		



			<p>11 eletrodos. Resolução 0,01/precisão $\pm 0,01$ + erro da solução/eletrodo/calibração, Impedância de Entrada: > 1 Terra ohms, desvio do Instrumento: < 80 $\mu V/^\circ C$, corrente de polarização de entrada: < 15 pA, memória permanente para registro de parâmetros programáveis e calibração. Função liga/desliga pelo painel frontal através de função Stand-by, chave seletora manual 110/220 volts. Cabo de energia com conexão tipo tripolar (com fio terra) padrão NBR 14136:2002. Potência em pleno funcionamento (220 V): 14W. Ajuste manual do parâmetro interno de resposta para os eletrodos com e sem barreira iônica. Dimensões do gabinete: 240 x 140 x 150 mm, dimensões do suporte: 800 x 253 x 420 mm, estrutura do suporte aço inox 304, suporte (87cm X 29 cm) dos eletrodos em alumínio. Distância entre o centro de um eletrodo ao outro de 65 mm. 01 Cabo serial RS232 com cabo conversor serial USB, 11 terminais de conexão BNC. Para cotação do item, a empresa deverá enviar catálogo do produto PDF ou impresso.</p>		
76	5	un	<p>Cadeiras giratória de escritório com apoio e regulagens para os dois braços</p>		
77	3	un	<p>Inversor de frequência para acionamentos de velocidade variável para motores de indução trifásicos, devem possuir controle escalar V/F linear ou ajustável (Controle da velocidade do motor com compensação de</p>		



			<p>escorregamento), vetorial Voltage Vector (Controle da velocidade do motor com ajuste automático as variações de carga e da rede), Controle vetorial de torque e velocidade com alta resposta dinâmica em toda a faixa de velocidade. Funções: Start-Up orientado: principais parâmetros agrupados numa sequência lógica, para simplificar e dar mais rapidez na colocação em funcionamento do inversor; Multi-Speed: velocidades pré-programadas; Função de Auto-Ajuste: modo vetorial ou VV; Regulador PID: controle de variáveis de processos através da variação da velocidade do motor; Potenciômetro eletrônico: permite o ajuste da referência de velocidade via entradas digitais; Flying Start: permite acelerar o motor (em giro livre) a partir da rotação em que ele se encontra; Rampa S: redução de choques mecânicos durante acelerações / desacelerações; Função Pular Velocidade para evitar que o motor opere permanentemente em valores de velocidade onde o sistema mecânico entra em ressonância, causando vibração ou ruídos exagerados; Proteção de Sobrecarga do Motor: Proteção de Sobretemperatura do Motor: proteção contra sobretemperatura, com sensor tipo PTC; Proteção de Sobrecarga no Inversor: protege os IGBTs e os retificadores de entrada do inversor em caso de sobrecarga; Ride-Through: possibilita a recuperação do inversor, sem bloqueio por subtensão, quando ocorrer uma</p>		
--	--	--	---	--	--



			queda na rede de alimentação.		
78	2	un	<p>Espectrofotômetro de Ultra Violeta Visível (UV-Vis) com fibra ótica acoplado de quartzo, faixa espectral mínima de trabalho requerida: 190 a 1100 nm; Velocidade de varredura de no mínimo 24000nm/minuto, Largura de banda : menor ou igual a 1.5 nm; Capacidade para realizar leituras com a tampa do compartimento de amostras aberto sem oscilação de resultados; Sistema de detecção por fotodiodo de sílica, com grade de difração holográfica de 1200 linhas/mm; Reprodutibilidade do comprimento de onda: +/- 0,1 nm; Estabilidade fotométrica: < 0,0004 Abs após 30 minutos em 500nm; Precisão do comprimento de onda : 0,50 nm em 541.9 nm; Precisão fotométrica : +/- 0,005 Abs em 1 Abs; Fonte de Luz com lâmpada de Xenon com garantia de 3 anos contra defeitos e tempo de vida útil de 10 anos; Interface e controle de acessórios externos via computador central; Comunicação via USB; Permitir registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais; Permitir expansão, compressão e sobreposição de espectros de mais de 20 espectros para detecção de picos; Capacidade para visualizar os dados em curva isolada ou superposta com legendas e caracteres, incluindo estruturas químicas, podendo ser dispostos e salvos com fontes e letras selecionáveis; Capacidade para importar dados</p>		



			nos formatos OS/2, DOS e ASCII XY e exportar os arquivos em ASCII (FORMATO CSV) e ASCII com formato logarítmico Audit; Capacidade para importar os nomes das amostras de discos ou de um sistema LIMS; Capacidade para calcular concentrações disponível para até 30 padrões com curvas linear, linear direta e quadrática, podendo realizar até 5 replicatas de cada amostra e podem ser feitas a média de até 3 amostras por padrão. Capacidade de definição pelo usuário dos cálculos de manipulação gráfica como razões e alterações de escala, correção de peso/volume, definição do formato do relatório pelo usuário, incluindo informações adicionais tais como pH, substrato e inibidor		
79	2	un	Fibra ótica mais suporte para acoplar em um espectrofotômetro Cary 60 Uv-Vis. A fibra deve ter no mínimo 70 cm de comprimento e ponteira deve ser de quartzo para leituras de amostras muito ácidas.		
80	3	un	Moedor e ou moinho de solo tipo martelo. As facas, ou batentes devem ser de ferro temperado para evitar desgaste e ou contaminar as amostras de solo. O motor (mínimo de 0,5 CV) do equipamento deve ser blindado para evitar entrada de poeira. A peneira externa espessura 1,5 mm e furos com malha de 2 mm e de inox. A peneira interna deve ser de inox com furos de 2 mm e espessura de no mínimo 2mm. O bocal		



			(parte superior) de entrada das amostras deve ter em torno de 10 cm.		
81	2	un	Capela de exaustão SEM motor para vapores ácidos em PVC polipropileno ou fibra de vidro. Medidas 1,50 X 1,30 X 0,73 m		
82	2	un	Motor 1CV monofásico blindado para ser usado em moedor de solo		
83	2	un	Motor 3 CV trifásico de alta rotação blindado para ser usado em capela para vapores ácidos		
84	2	un	Dispensador e ou pipetador semi automático com um conjunto de 11 pipetas microcapilares de 50 ml		
85	4	un	Computador Desktop, I5 processador intel core com 500 GB de HD, memória de no mínimo 4 GB, drive CDROM/R/RW e DVD+R interface de rede Rede 10/100/1000, Conexões USB 3.0, USB 2.0, HDMI, VGA, SD Card., MMC, saída de áudio, Bivolt, monitor de no mínimo 23", 12 meses de garantia mínima do fabricante, mouse e teclado. Garantia mínima de 1 ano.		
86	2	un	Impressora multifuncional laser, monocromática, apresentar funções de imprimir, copiar e digitalizar, impressão em frente e verso automática, tamanhos de papel suportados A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / Executivo / Carta / Ofício / Fólio / Ofício / Statement / Personalizado, Impressão Duplex Integrada, Visor de LCD, Conexões USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet 10/100 Base. Garantia mínima de 1 ano.		



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2017.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2017/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2017/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações